

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:3F979E5E**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2019**

Sumula: Altera o Decreto Municipal n.º 011/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “f” do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 011/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...).

(...).

(...).

(...).

(...).

(...).

CID (Código Internacional de Doença) ou diagnóstico por extenso, quando devidamente autorizado pelo paciente.”

Art. 2º - Fica alterada a alínea “a” do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 011/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...).

Encaminhar à Chefia Imediata atestado de até 15 dias, conforme art. 3º deste Decreto Regulamentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a emissão do mesmo;

(...).

(...).

(...).”

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 011/2015.

Art. 4º - Ficam alterados os parágrafos 2º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 011/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º - (...).

§ 1º - (...).

§ 2º - A declaração de comparecimento ilegível ou rasurada em ponto substancial, deverá ser rejeitada.

§ 3º - (...).

§ 4º - As declarações de comparecimento em consulta e/ou exame, além dos requisitos previstos nas alíneas do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 011/2015, deve conter data, horário de início e do término da consulta e/ou exame, havendo neste caso tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora de ida e 01 (uma) hora de volta para o deslocamento entre o local de consulta/exame e o local de trabalho e, ainda, somente serão aceitas 02 (duas) declarações durante o mesmo mês (não cumulativas).”

Art. 5º - Fica alterado o inciso III do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 011/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...).

I – (...).

II – (...).

III – Para a prorrogação do atestado médico o servidor, familiar ou pessoa de sua confiança, deverá apresentar para a Chefia Imediata, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de emissão do atestado para procedimentos de rotina.”

Art. 6º - Fica alterado o artigo 13º do Decreto Municipal n.º 011/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º - Para declarações de comparecimento referentes à psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia, acupuntura e afins, destinados ao tratamento de saúde, somente serão liberados mediante inspeção médica.”

Art. 7º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 13º do Decreto Municipal n.º 011/2015.

Art. 8º - Ficam revogados os parágrafos 7º, 11º e 12º do artigo 20º do Decreto Municipal n.º 011/2015.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 15 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:1002AB7E**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar** Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3607, Romualdo Uniczyski, matrícula nº 9857 e Jonanta Rodrigues dos Santos, matrícula nº 11.260, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, destinada a apuração de abandono de cargo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.120/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado no Artigo nº 190, da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Outubro de 2019**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:E07F9C72**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 611/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Eduardo Felipe Miranda**, RG nº 9.514.017-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 467/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 091/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaborar o levantamento topográfico e planialtimétrico de duas áreas distintas dentro do perímetro do Município de Colombo - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de Outubro de 2019.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:04C5D8A1**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 612/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;